

**DECRETO Nº 23.348, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.125.833,72 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os artigos 3º e os incisos I, III e IV do artigo 4º da Lei nº 14.155, de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.125.833,72 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2025.

Sebastião Melo  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.